

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de toner para impressora HP e filme YMCKO para impressora Magicard, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

| LOTE 01 |                                                                                                                                              |       |        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. |
| 1       | 001.002.0074 - FILME YMCKO REFERÊNCIA MA 300 PARA IMPRESSORA MAGICARD RIO PRO 300 IMPRESSÕES - CONTÉM ROLETE ADESIVADO DESCARTÁVEL ORIGINAL. | UND   | 100    |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. |
| 1       | 001.002.0052 - CARTUCHO DE TONER, 505 A, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA HP MODELO P 2035 E P 2055, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM LACRE DE FITA PLÁSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, SELO HOLOGRÁFICO, QUANTIDADE DO PRODUTO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. APROVAÇÃO DE SUA GENUINIDADE PELO SEU CÓDIGO DESCRITO NO SELO HOLOGRÁFICO NO MOMENTO DA CONSULTA NO SITE DA HP. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: HP - HEWLETT-PACKARD DEVIDO SER A MARCA DA MAQUINA. | UND   | 30     |

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 - As marcas descritas nos itens deste Termo de Referência são a marcas originais indicadas no manual do fabricante de cada equipamento, para manter as configurações originais de fábrica.

#### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 038/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

## 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no conforme dados a seguir:

### Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.  
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.  
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

## 6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

## 7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## 8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.



Serviço Social do Comércio  
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.